



EDITAL Nº 10/2026 - AGINTER/PROGEP, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

CAPACITAÇÃO NA LÍNGUA INGLESA PARA DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMUNICATIVAS PARA EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, na Política Linguística, aprovada pela Resolução nº 258, Coun, de 5 de maio de 2023, e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas, aprovado pela Resolução nº 624, Cd, de 27 de agosto de 2025, torna pública a seleção para capacitação na língua inglesa no desenvolvimento de habilidades comunicativas para o exercício da docência, em uma ação conjunta com *Regional English Language Officer* (RELO) da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Ofertar, em uma ação conjunta da *Regional English Language Officer* (RELO) da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil e com a UFMS, curso de inglês como língua estrangeira (*English as a Foreign Language - EFL*), com carga horária de 32 horas, para professores ativos da UFMS, com o objetivo de incentivar a oferta de disciplinas ministradas em inglês e fortalecer parcerias acadêmicas internacionais.

1.2. Qualificar e internacionalizar o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, em consonância com os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PDI/PPI da UFMS 2025-2030, do Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026 e do Plano de Internacionalização 2025-2027.

1.3. Desenvolver habilidades comunicativas no exercício da docência, por meio de um curso ministrado por um(a) professor(a) estadunidense (nativo da língua inglesa) e tem como foco o desenvolvimento de competências linguísticas em inglês, bem como sua aplicação no contexto do ensino, contribuindo para a consolidação da confiança necessária à utilização de ferramentas como o *English as a Medium of Instruction* (EMI).

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições no Sigproj	10/03/2026 a 17/03/2026	https://sigproj.ufms.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	18/03/2026	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Interposição de recursos do Resultado Preliminar	19/03/2026	aginter@ufms.br
Divulgação do Resultado Final	20/03/2026	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Início das aulas	A partir de 23 de março de 2026	Modalidade a distância

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de vagas para ingresso no curso de língua inglesa para desenvolvimento de habilidades comunicativas para exercício da docência (conforme tabela abaixo), não envolvendo o repasse de recursos orçamentários ou financeiros aos candidatos selecionados.

Nível do curso	Público- alvo	Turma	Dias e horários das aulas	Vagas por turma
Curso de língua inglesa para desenvolvimento de habilidades comunicativas para exercício da docência (32 horas, em atividades)	Servidores ativos que atuem no exercício da docência na graduação ou na pós- graduação da UFMS	1	Segunda-feiras (9h às 10h15min - período matutino)	20 vagas
			Quartas-	20

sincronas)		2	feiras (18h às 19h15min)	vagas
------------	--	---	-----------------------------	-------

3.2. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

3.3 A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para candidatura neste Edital:

a) ser Professor de Magistério Superior efetivo com vínculo institucional vigente com a UFMS e atuar no exercício da docência na graduação ou na pós-graduação da UFMS; e

b) ter, no mínimo, o nível Intermediário (Intermediate) - B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

4.2. A comprovação da proficiência no idioma prevista no item 4.1 é obrigatória e poderá ser feita por uma das opções a seguir:

a) certificação por meio do <https://conteudo.redeisf.pro.br/autoavaliacao/inicio/>; ou

b) certificação por meio do <https://www.cambridgeenglish.org/br/test-your-english/general-english/>; ou

c) certificação por meio do <https://testizer.com/pt/testes/teste-on-line-de-proficiencia-em-ingles/>; ou

d) certificado de participação em curso da Rede Andifes IsF no idioma no mesmo nível do curso desejado.

4.3. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do SIGPROJ (sigproj.ufms.br), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.4. Todas as propostas estarão vinculadas ao ODS 4 (assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos) dentre os 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

4.5. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir o documento comprobatório no ato da submissão, de comprovação de proficiência na língua inglesa, conforme item 4.2.

4.6. Para ter acesso ao certificado ao final do curso, os participantes deverão cumprir, no mínimo, 75% de frequência às aulas e de entrega de atividades.

4.7. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.8. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.9. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.10. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.11. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção das propostas será realizada pela equipe técnica da Aginter e compreenderá a análise da pontuação extraída diretamente da Avaliação de Desempenho da Carreira Docente no [Sistema de Avaliação Institucional - SIAI](#) do ano de 2024.

5.2. Para servidoras que tenham usufruído de licença-maternidade ou licença-adoção no ano de 2025, a janela de análise poderá ser ampliada em 1 (um) ano por licença, conforme registro na Plataforma Lattes, sendo que a ampliação demandará o preenchimento, no SIGProj, do formulário correspondente à Tabela de Pontuação referente ao período adicional.

5.3. A avaliação terá caráter classificatório e será calculada conforme fórmula abaixo:

Descrição da Tabela de Pontuação	Peso
Grupo I - Aulas Teóricas e Práticas	1
Grupo I.I - Aula de graduação ou de pós-graduação ministrada em língua estrangeira para estudantes internacionais	2 (concedido ao subitem constante do Grupo I)
Grupo II - Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Internacionalização e Inovação	2
Grupo II.I - Orientação de tese de Doutorado ou de dissertação de Mestrado	2 (concedido ao subitem constante do Grupo II)
Grupo III - Produção Técnica, Científica, Artística e Cultural	2
Grupo IV - Atividades Administrativas e de Representação	1
Pontuação Final (PF)	Total Grupo 1 * 1 + Total Grupo 2 * 2 + Total Grupo 3 * 2 + Total Grupo 4 * 1



5.5. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente conforme a soma total da pontuação obtida no quadro do item 5.1.

5.6. Será aprovada, no mínimo, uma candidatura de cada Unidade da Administração Setorial da UFMS com maior pontuação, em caso de haver submissão, sendo que, a partir do atendimento deste critério, será adotada a ordem decrescente da pontuação final de todas as propostas, respeitado o limite de vagas dispostas no item 3 deste Edital.

5.7. O não preenchimento dos documentos comprobatórios exigidos no formulário de inscrição por meio do SIGPROJ (sigproj.ufms.br) ocasionará o indeferimento da candidatura.

5.8. Em caso de desistência ou de turma incompleta, outros inscritos classificados poderão ser convocados para fazer parte do curso.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Aginter (<https://aginter.ufms.br/>) .

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados para aginter@ufms.br, conforme o cronograma do item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Aginter (<https://aginter.ufms.br/>) e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

7.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Aginter pelo e-mail aginter@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

8. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Aginter.

8.2. A Aginter reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail aginter@ufms.br.

Campo Grande, 9 de março de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Diretor da Agência de Internacionalização

GISLENE WALTER DA SILVA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 09/03/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6271065** e o código CRC **4E44D0A5**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000236/2026-21

SEI nº 6271065

